Dossiê da emenda Pix 202540100002

Plano de ação 09032025-079346 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 397 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Glaustin da Fokus
Beneficiário	MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL (GO)
Município / IBGE	Cidade Ocidental / 5205497
População (IBGE)	104114
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 297.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	A Festa do Marmelo em Cidade Ocidental é um evento tradicional que valoriza a identidade cultural e produtiva do município, tendo como protagonista o marmelo, fruta que faz parte da história e da economia local. A programação da festa é marcada por apresentações musicais, concurso gastronômico, exposição de produtos regionais e a distribuição gratuita de derivados do marmelo, como a marmelada e a tradicional sopa de marmelo. Esses momentos fortalecem a memória coletiva da comunidade e fomentam o turismo cultural e gastronômico, atraindo visitantes de diferentes regiões. Além do caráter cultural, a festa desempenha um papel estratégico no desenvolvimento local ao abrir espaço para a comercialização e divulgação dos produtos da agricultura familiar. Agricultores, artesãos e pequenos empreendedores locais encontram na feira e nos eventos associados à festa uma oportunidade de ampliar a renda, dar visibilidade às suas produções e fortalecer suas organizações sociais. De acordo com o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) destina suas ações prioritariamente aos seguintes públicos beneficiários: agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, cooperativas e associações da agricultura familiar, além de jovens e mulheres rurais. Dessa forma, a Festa do Marmelo e suas atividades complementares alinham-se a essa política pública ao contemplar justamente esses segmentos, garantindo espaço de inclusão social e econômica. Assim, pode-se afirmar que os principais beneficiários da Festa do Marmelo e da feira de produtos locais são os agricultores familiares e suas organizações, bem como mulheres e jovens do campo, povos tradicionais e comunidades que dependem da agricultura para sua subsistência. A celebração vai além da festividade cultural: constitui-se em um instrumento de fortalecimento da agricultura familiar, promoção da economia solidária e valorização das tradições locais, garantindo que o desenvolvimento rural sustentável caminhe junto com a preservação da identidade cultural de Cidade Ocidental.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540100002 de Glaustin da Fokus

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22
2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB006136

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-11 - R$ 66.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCACAO DE IMOVEL URBANO, LOCALIZADO NA SQ 15 QUADRA 17 CASA 41, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL?GO, DESTINADO A INSTALACAO E AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE CURSOS DE FORMACAO PROFISSIONAL DO MUNICIPIO DE CIDADE OCIDENTAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E TRABALHO.

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.106.401-**)

Análise: O objeto do contrato é a locação de imóvel para escola de cursos de formação profissional, enquanto o objeto declarado da emenda trata da Festa do Marmelo (evento cultural e feira de agricultura familiar). Não há correspondência de objeto, e o valor do contrato (R$ 66.000,00) difere do valor repassado (R$ 297.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; trata-se apenas de uma diferença entre os documentos, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/36862621000121/2026/157

[pncp_contrato] 2026-07-30 - R$ 38.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO E A CONTRATACAO DE ATRACAO MUSICAL CONSAGRADA PELA OPINIAO PUBLICA, DE RELEVANCIA PARA A ATRACAO DE VISITANTES E PARA INTEGRAR A PROGRAMACAO DAS FESTIVIDADES OFICIAIS 'SO PRA XAMEGAR' EM CIDADE OCIDENTAL/GO, COM O OBJETIVO DE DINAMIZAR A ECONOMIA LOCAL, NAS CONDICOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Fornecedor: XAMEGAR EVENTOS LTDA (36047426000148)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é a Festa do Marmelo (com programação, concurso gastronômico, feira de produtos da agricultura familiar e distribuição de derivados do marmelo), enquanto o contrato trata de contratação de atração musical para as festividades 'SO PRA XAMEGAR'. O documento não cita a Festa do Marmelo nem a agricultura familiar. O valor do contrato (R$ 38.000,00) é inferior ao valor repassado (R$ 297.000,00), o que não permite concluir pela correspondência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato integre a execução da emenda; a análise não constitui afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/36862621000121/2026/43

[pncp_contrato] 2026-03-05 - R$ 90.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTACAO DE SERVICOS DE APRESENTACAO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL PELO ARTISTA GALA DO PISEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES OFICIAIS DA FESTA DO MARMELO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E TRABALHO DE CIDADE OCIDENTAL/GO, NO QUILOMBO MESQUITA, CONFORME CONDICOES, ESPECIFICACOES E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Fornecedor: 1+UM PRODUCOES ARTISTICAS E CONSULTORIA LTDA (47335628000101)

Análise: O documento refere-se à Festa do Marmelo em Cidade Ocidental/GO, mesmo evento declarado na emenda, e a programação da emenda inclui apresentações musicais. Porém, o contrato cobre apenas um show artístico, com valor de R$ 90.000,00 frente a R$ 297.000,00 repassados, e não menciona a emenda Pix nem a fonte de recursos. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja custeado pelo recurso da emenda. Além disso, o documento não informa CNPJ do fornecedor. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/36862621000121/2026/2

[pncp_contrato] 2026-08-05 - R$ 80.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO E A CONTRATACAO DE ATRACAO MUSICAL CONSAGRADA PELA OPINIAO PUBLICA, DE RELEVANCIA PARA A ATRACAO DE VISITANTES E PARA INTEGRAR A PROGRAMACAO DAS FESTIVIDADES OFICIAIS DOS 50 ANOS DE CIDADE OCIDENTAL/GO, COM O OBJETIVO DE DINAMIZAR A ECONOMIA LOCAL, NAS CONDICOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Fornecedor: TOP ONE EVENTOS PRODUCOES E PUBLICIDADE LTDA (00834391000140)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato se refira à Festa do Marmelo. O documento trata de atração musical para as festividades oficiais dos 50 anos de Cidade Ocidental/GO, sem mencionar o marmelo, a feira da agricultura familiar ou o público beneficiário descrito na emenda. O valor do contrato (R$ 80.000,00) é diferente do valor repassado (R$ 297.000,00). Como a confiança é inferior a 0,6, este documento não deve ser considerado evidência de correspondência com o uso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/36862621000121/2026/47

[pncp_contrato] 2026-07-29 - R$ 120.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO E A CONTRATACAO DE ATRACAO MUSICAL CONSAGRADA PELA OPINIAO PUBLICA, DE RELEVANCIA PARA A ATRACAO DE VISITANTES E PARA INTEGRAR A PROGRAMACAO DAS FESTIVIDADES OFICIAIS DOS 50 ANOS DE CIDADE OCIDENTAL/GO, COM O OBJETIVO DE DINAMIZAR A ECONOMIA LOCAL, NAS CONDICOES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Fornecedor: TOP ONE EVENTOS PRODUCOES E PUBLICIDADE LTDA (00834391000140)

Análise: O contrato refere-se à contratação de atração musical para as festividades oficiais dos 50 anos de Cidade Ocidental/GO. O objeto declarado da emenda Pix é a Festa do Marmelo, e o documento não menciona o marmelo, a Festa do Marmelo nem a agricultura familiar. O valor do contrato (R$ 120.000,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 297.000,00). Há indício de que o documento não corresponde ao uso do recurso da emenda, mas sem evidência conclusiva nas fontes consultadas; o documento não deve ser tomado como evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/36862621000121/2026/42

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79346/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79346/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79346/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540100002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.